



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2017

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 23 DE MARÇO DE 2017**

N.º 12 / 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
VINTE E TRÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E
DEZASSETE**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 23.03.2017

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 - Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 15.09.2016, 22.09.2016, 29.09.2016, 06.10.2016 e 13.10.2016;

1.2 - Segundo Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Valongo.

2 - DCTJ – Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

2.1 – Casa da Juventude – Proposta de realização de estágios – 2017 - Redes 8 - Michael Santos e Andresa Filipa Rodrigues - Redes 7 - João Vieira e Marta Pinto.

3 – DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

3.1 – Vintagepódio – Clube de Ciclismo – Atribuição de apoio pontual;

3.2 - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - I Torneio de Patinagem Artística de Valongo – Pedido de Apoio.

4 – DOTA – Divisão de Ordenamento do território e Ambiente

4.1 – Via - Sacra - isenção do pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído.

5 – DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

5.1 – Licença de táxi n.º 34 – Auto Táxi Estrela das Termas, Ld.^a - Pedido de Transmissão de Licença para a Empresa Pedro Sousa Santos, Unipessoal, Ld.^a;

5.2 - Programa de incremento infraestruturas de mobilidade suave
Via do Peregrino na EN 15 entre o Km 3.200 e o Km 6.900

Aprovação do projeto de execução, das peças procedimentais e do projeto de decisão de contratar por concurso público, para execução da 1.ª fase do projeto (lado direito da via)

Designação dos membros do júri do procedimento e delegação de competências;

5.3 - Requalificação da Praça Machado dos Santos no âmbito do PEDU de Valongo

Aprovação dos projetos de execução

Requalificação da Praça Machado dos Santos

Eixo de Ligação da EN 15 à Rua da Passagem.

6 – DMOT – Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes

6.1 - Proposta de realização de estágio de acolhimento de três formandos/as em formação Prática em Contexto de trabalho, na área de 622 Floricultura e Jardinagem.

7 – DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

7.1 - Nomeação de Auditor Externo Responsável pela Certificação Legal de Contas.

Valongo, 20 de março de 2017

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e dando início à reunião.

Antes de passar a palavra aos Senhores Vereadores, informou que no dia seguinte, pelas 9h, irá haver uma visita ao Parque das Serras do Porto, com o Sr. Ministro do Ambiente.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes. Começou por dizer que achava que o Sr. Presidente fosse entregar uma cópia da carta que o Tribunal de Contas enviou para as autarquias e que até à data ainda não partilhou com os restantes membros da Câmara Municipal. E, em jeito de protesto, disse que achava que o Sr. Presidente já devia ter tido a iniciativa de a distribuir assim que a recebeu. Uma vez que estão no período antes da ordem do dia, poderiam fazer-lhes chegar uma cópia e gostava de ouvir aquilo que o Sr. Presidente tem a dizer sobre o assunto.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo ao Sr. Vereador, dizendo que têm razão de ainda não terem feito chegar as questões que o Tribunal de Contas colocou ao Município de Valongo, sobre o dossier STCP, mas não o fizeram, ainda, porque não há uma carta. O Tribunal de Contas, pela primeira vez, não colocou as mesmas questões aos diferentes municípios. Referiu que vai enviar aquilo que tem, mas que há probabilidade de haver questões a outros municípios. No entanto, tudo o que consiga, enviará, como é o compromisso.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes. Começou por perguntar se a questão que colocou sobre a alteração dos regulamentos da habitação social está ser tratada e qual a sua situação neste momento.

Questionou o facto da Vallis Habita, ter deixado de incluir as faturas da farmácia nos rendimentos dos habitantes.

Disse terem recebido um email do cidadão Celestino Neves a pedir respostas a questões já efetuadas e às quais ainda não lhe responderam e gostaria de saber algo sobre este assunto.

Referiu que quer saber como está o assunto da deposição de terras nos Montes da Costa, assunto esse referido pelo Sr. Carvalho numa outra reunião, durante a intervenção do público.

Gostava de saber se já há o balanço social relativo ao ano de 2016 e quando será facultado ou quando será apresentado.

Por fim, informa que vai apresentar um requerimento a solicitar o seguinte: relação dos trabalhadores com vínculos laborais precários no Município, na empresa municipal e a que serviços estão afetos, nomeadamente, número de trabalhadores em contrato de trabalho na função pública a termo resolutivo

certo; número de trabalhadores em contrato de trabalho de funções públicas a termo resolutivo incerto; número de trabalhadores em regime de avença, data de início e duração; número de trabalhadores em regime de tarefa; número de trabalhadores por intermédio de empresas de trabalho temporário; número de trabalhadores e de empresas outsourcings; número de estagiários, número de trabalhadores no âmbito do CEI e número de trabalhadores no âmbito do CEI +.

Interveio a Sra. Vereadora, **Dra. Luísa Oliveira**, cumprimentado os presentes. Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador Adriano Ribeiro no que toca ao Regulamento da Habitação, disse haver um grupo de trabalho, composto por um elemento da Vallis Habita, técnicas da ação social e da área jurídica, que está a trabalhar as alterações para depois levarem uma proposta à Câmara.

Quanto à questão das despesas com a saúde a abater ao valor da renda, explicou que, antes da entrada em vigor da Lei 81/2014, o Regulamento anterior da Câmara Municipal previa, para alguns munícipes, de acordo com os rendimentos, o abatimento das despesas de saúde ao cálculo da renda, de forma a proteger os munícipes mais idosos, que são os que têm mais despesas de saúde. Com a entrada em vigor da Lei 81/2014 houve um critério da majoração para as pessoas com mais de 65 anos, em que é abatido um valor correspondente a 10% do indexante dos apoios sociais, equivalente a mais ou menos 40€ que deduz ao valor da renda, sendo mais benéfico do que o abate das despesas de saúde.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes. Informou que, sobre a questão dos Montes da Costa colocada pelo Sr. Vereador Adriano Ribeiro, o que tem conhecimento é que é a Junta de Freguesia que está a depositar os materiais no terreno. Se é para depois os deslocar outra vez, não tem a certeza mas julga que será para pôr de novo no sítio.

Interveio o Senhor Presidente, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que já pediu aos serviços para responderem aos requerimentos do cidadão Celestino Neves.

Disse que o balanço social ainda não está concluído. Em relação ao requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Adriano Ribeiro, vai pedir para ser preparada a resposta.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, solicitando que ficasse esclarecida a questão da não inclusão das despesas de saúde no valor da renda, uma vez que no ano anterior as despesas de 2015 foram incluídas. Gostaria de saber com base em quê. Refere, ainda, que a lei anterior não permitia alterações ao regulamento e que agora permite, portanto, agora depende da câmara, do seu próprio regulamento.

Interveio a Sra. Vereadora, **Dra. Luísa Oliveira**, referindo que no ano anterior não foram contabilizadas as despesas de saúde. Explicou que criaram um novo regulamento à luz da nova lei e que esse regulamento foi aprovado pela Câmara e pela Assembleia em 2015. Em 2016 saiu uma nova lei que veio alterar a lei de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2014, que é a Lei 32/2016, que as alterações que introduz de maior substância são: considerar o cálculo da renda, não o rendimento bruto, mas o líquido e introduzir majoração para as famílias monoparentais.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng. Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes. Referiu que é importante que o Município tome medidas em relação à colocação de outdoors de publicidade ilegais. É de opinião que o Município deve colocar editais para saber de quem são os outdoors, mas se ninguém responder, devem retirá-los imediatamente, uma vez que as empresas que os colocam não pedem o licenciamento para o fazerem e estragam os passeios e cobram a publicidade que lá é colocada e não é justo.

Referiu, também que lamenta a forma como o município de Valongo se apresentou na Bolsa de Turismo de Lisboa que é o evento mais considerado em Portugal no que respeita ao turismo nacional e à sua divulgação. É de opinião que se deveria ter alugado um stand e promover melhor o concelho, como por exemplo promover o TRIAL, os Trilhos do Paleozoico, o Trail da Santa Justa, a regueifa e o biscoito, as serras, os brinquedos, etc, e não ir à boleia do Turismo Porto e Norte Portugal.

Informou que receberam um email da Junta de Freguesia de Alfena sobre a questão da Rua. D. João I. E, o que incomoda é receberem constantemente emails da junta de freguesia a queixarem-se de falta de respostas.

Relembrou a questão de uma tabuleta de estacionamento para cidadão com mobilidade reduzida, junto à confeitaria S. Mamede, no centro de Valongo, que era para uma pessoa em particular que tinha lá um negócio e já não está lá há alguns meses.

Interveio o Senhor Presidente, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que pediram esclarecimentos à administração da Caixa Geral de Depósitos, mas ainda não chegou uma resposta. Pediram também esclarecimentos à administração dos CTT sobre o fecho na hora do almoço, tendo sido enviada uma missiva ao Sr. Ministro, com conhecimento ao Sr. Primeiro-ministro, desta situação, sugerindo que o Estado, através do governo, equacionasse o sequestro ou o resgate da concessão, uma vez que, desde que se privatizou os CTT, tem havido uma degradação constante da qualidade do serviço. Informou que os CTT de Alfena e Ermesinde estão fechados e o de Valongo prepara-se para fechar. Mais informa que a administração dos CTT já entraram em contacto com o município e estão interessados em reunir e prestar esclarecimentos.

Sobre a questão da placa de estacionamento, esclarece que já pediu para ser retirada. Quanto à questão dos emails da Junta de Alfena, disse receberem imensos pedidos, todos os dias e não só desta junta e que a questão da rua D. João I já poderá ter sido respondida.

Quanto à questão do licenciamento dos outdoors, admite que o Sr. Vereador, Eng. Hélio Rebelo, tem toda a razão. É um problema, têm muitos outdoors ilegais, mas estão com um processo interno que está ser conduzido através do SIG, já foram colocadas várias questões para poderem atuar a sério, no sentido de que não está licenciado retira.

Quanto à Bolsa de Turismo de Lisboa, não concordo com o Sr. Vereador. Diz que sabe que era mais importante ter um stand, mas tem havido um apelo muito grande da parte do Turismo Norte Portugal para que os concelhos participem integrados. Disse que, eventualmente, poderia haver mais participação e que poderá vir a ser uma opção. Informa que este ano vão estar presentes no Festival da Máscara, com uma pequena participação, dentro do que é possível, promovendo as tradições do concelho. Disse, ainda que a BTL é uma feira muito vocacionada para públicos internacionais e é compreensível quando o Turismo Porto Norte Portugal diz que tem mais força com uma promoção conjunta do destino Porto Norte Portugal, sendo certo que o Porto é sempre muito mais forte do que todas as outras marcas.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta euros e cinquenta e nove cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 15.09.2016, 22.09.2016, 29.09.2016, 06.10.2016 E 13.10.2016

Aprovadas por unanimidade.

Não participou na votação das atas de 15.09.2016, 22.09.2016 e 29.09.2016, o senhor Vereador eleito pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, por não ter estado presente nas reuniões.

Não participou na votação das atas de 22.09.2016, 29.09.2016 e 13.10.2016, a senhora Vereadora eleita pelo PSD/PPM, Dr.^a Maria da Trindade Vale, por não ter estado presente nas reuniões.

1.2 - SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO CONCELHO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal de Valongo o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, Engenheiro José Augusto Sobral Pires, cujo teor se transcreve: «Em 12.08.2014, a Concessionária Be Water – Águas de Valongo solicitou ao Município o início das negociações tendentes à reposição do equilíbrio económico-financeiro do Contrato de Concessão, por se verificar uma variação superior a 20% dos caudais previstos e também para adequá-lo às alterações legais ocorridas neste hiato temporal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A proposta de acordo de revisão do contrato, foi apreciada na Câmara Municipal, na reunião de 20.8.2015, tendo sido aprovada e remetida à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos para posteriormente ser submetida à assembleia Municipal para aprovação.

Após a receção do parecer da Entidade Reguladora e dos esclarecimentos prestados pela mesma, em 21.07.2016, e da comunicação pelo POSEUR sobre a decisão de aprovação da candidatura a financiamento para da obra da ampliação da ETAR de Campo, foi apresentada à Câmara Municipal uma proposta de deliberação confirmando a revisão do Contrato de Concessão, aprovada em 20.08.2015, com alteração do Plano de Investimentos adequado ao investimento aprovado pelo POSEUR para financiamento da ampliação da ETAR de Campo, tendo a proposta sido reprovada.

Tal decisão foi comunicada à Concessionária, tendo esta, nos termos das Cláusulas 58ª, n.º 8 e 79ª do Contrato de Concessão, comunicado em 08.09.2016, a pretensão da constituição da Comissão Paritária, para resolução do litígio, tendo indicado um árbitro para integrar a referida Comissão.

O Município de Valongo nomeou o seu árbitro na reunião de 22 de setembro de 2016 tendo os árbitros nomeado o presidente da Comissão.

A Comissão Paritária após apreciação da totalidade do processo negocial e das propostas e contrapropostas apresentadas pelas Partes assim como o parecer da ERSAR, emitiu a sua decisão final em 16.12.2016.

Nesta decisão a Comissão Paritária pronunciou-se fundamentadamente sobre todos os aspetos relevantes para a revisão contratual referidos no parecer da ERSAR, pelo que aqui se dão por reproduzidas as respetivas conclusões para efeitos do nº8º, do artigo 11º, do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto.

Na sua decisão a Comissão confirmou, em definitivo, o acolhimento das recentes alterações legislativas na estrutura tarifária, nomeadamente, a consideração de um tarifário social, de um tarifário para famílias numerosas e de um tarifário onde a construção de ramais de ligação deixam de ser faturados.

Aceitou as novas previsões sobre a evolução dos volumes de água de abastecimento e de águas residuais e as condições de exploração gerais da atividade.

Sobre as condições em litígio entre as partes, recusou a introdução de uma renda pela concessão, aceitou a posição da Concedente no que se refere à evolução e ao limite do valor das tarifas assim como a posição da Concedente no que se refere ao Plano de investimentos, que diminuindo o investimento global, inclui os investimentos previstos nas obras de ampliação da ETAR de Campo e da cobertura dos decantadores primários da ETAR de Ermesinde e aceitou também acomodar os acréscimos de custos de exploração das ETAR's no modelo económico-financeiro. A Comissão aceitou também a redução da Garantia Bancária.

A Comissão considerou que o método de Cálculo para a determinação da TIR acionista e de projeto deverá considerar os valores efetivos para o período 2000-2015 e as novas estimativas de volumes de água abastecida e tratada para o período restante, tendo estabelecido que os valores da TIR acionista se deva situar entre 7,0% e 7,5% e para a TIR de projeto se deva situar entre 6,5% e 7,0%.

A Comissão Paritária considera também, relativamente às alterações legislativas com impacto nos serviços, procedimentos e tarifas que: deve ser garantido um sistema de Gestão que assegure a qualidade do

serviço, da gestão patrimonial de infraestruturas, da gestão de segurança e saúde, bem como da avaliação do desempenho sem implicar acréscimos tarifários; deve ser incluído o custo adicional da Taxa da CGA no reequilíbrio económico e financeiro assim como o custo do tratamento de lamas; é aceite a justificação da Concessionária sobre os custos de substituição e verificação de contadores e aceita que possa ser repercutida a Taxa de controlo da quantidade da água (TCQA) nas tarifas.

A Comissão Paritária considera que as tarifas resultantes do aditamento não podem recuperar o montante da comparticipação concedida à Concessionária e prevista no POSEUR.

Relativamente a outros aspetos previstos no parecer da ERSAR, a Comissão Paritária considerou: que devem ser estabelecidas duas fórmulas de revisão tarifária independentes, uma para os serviços de abastecimento de água e outra para os de saneamento; e acolhidas as recomendações da ERSAR referidas na alínea b) do ponto 8 da decisão da Comissão Paritária.

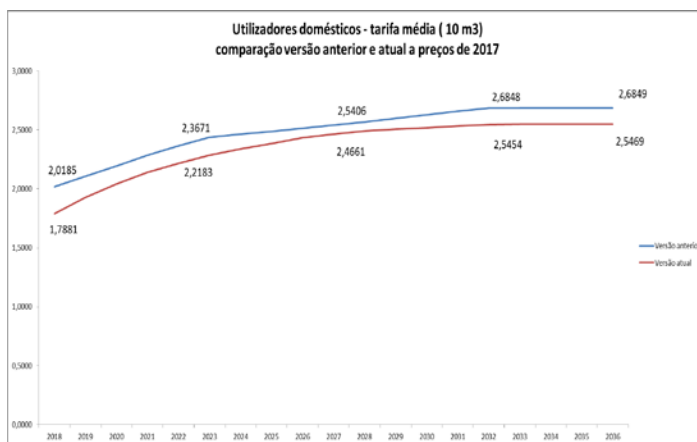
Em cumprimento da decisão da Comissão Paritária, e de acordo com os seus termos e fundamentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos foi elaborada pelas partes uma proposta para o 2º Aditamento ao contrato.

Relativamente à proposta, agora apresentada, de 2º Aditamento ao Contrato de Concessão devem realçar-se os aspetos mais relevantes:

Os investimentos foram reduzidos em 2 milhões de euros, apesar de estarem incluídas no investimento, as obras nas ETAR's de Campo e Ermesinde no valor global de 1 457 169,00€ e assumidos os custos de exploração das ETAR's nos custos de funcionamento.

As tarifas evoluem de forma harmoniosa e mais favorável do que a apresentada na 1ª versão do 2º Aditamento.

O aumento da tarifa média em 2018 é de 4,1% relativamente ao valor de tarifa média em 2017 que tem um valor de 1,717 €/m³ e que, se considerada a evolução anterior, seria de 17,5%, conforme mostra o gráfico que representa a evolução tarifária a preços constantes para um consumo de referência de 10 m³.



As razões principais que explicam a evolução mais favorável das tarifas são: o aumento do volume dos caudais, calculados de acordo com a evolução registada no último ano e a prevista para os próximos; diminuição do custo da aquisição de água em “alta”, pela alteração da política definida para o setor e a previsão de um aumento de eficiência nos custos de exploração.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A rentabilidade do modelo tem uma_TIR de projeto de 6,5 % (a Comissão Paritária definiu 6,5%-7,0%) e uma TIR acionista de 6,93% (a Comissão Paritária definiu 7,0%-7,5%).

Assim, submete-se, em anexo, para apreciação e deliberação, a proposta de 2º Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes.

A competência para decidir sobre este assunto é da Assembleia Municipal, nos termos da alínea p), nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da mesma lei»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 08 de março de 2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, esclarecendo que este assunto vem na sequência da decisão tomada pela Câmara, aquando da não aprovação da revisão do 2º aditamento em agosto do ano passado. Disse haver diferenças em relação ao 2º aditamento previamente apresentado, houve algumas alterações em termos de perspetiva de consumos, em termos de variação da política, sobretudo da água em alta e, por sua vez, também pediram à Águas de Valongo que fizessem um esforço no sentido de melhorar os seus índices internos de produtividade. Portanto, tudo isto deu um volume financeiro superior a cerca de 4 milhões e meio de euros que se refletiu depois nas tarifas, houve uma baixa das tarifas em relação às anteriores. Para além disso, todas as outras vantagens que já tinham referido vão-se materializar, nomeadamente as tarifas especiais para os mais carenciados em que se reflete numa diminuição real de tarifa muito significativa, e também para as famílias numerosas.

Depois de apreciado o assunto atenta a competência prevista na alínea ccc), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com a alínea p), do n.º 1 do art.º 25.º da referida Lei, foi aprovado por **maioria**, submeter a proposta de revisão do contrato de concessão à Assembleia Municipal para que seja concedida autorização de celebração do Segundo Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Valongo.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

Votou contra o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo, em jeito de declaração de voto, o seguinte: *“o PSD disse, desde o início do mandato, que nós nunca alteraríamos os nossos pressupostos e as nossas convicções. Ou seja, nós não temos qualquer questão de fundo relativamente à concessão, nem temos*

qualquer dúvida relativamente a que os contratos devem ser honrados e, dentro do honrar dos contratos, está a garantia do equilíbrio financeiro. O que não deixa de ser muito claro neste processo é que valeu a pena o voto contra no processo anterior, que reconhecido pelo Sr. Vice-presidente, este contrato reduz, em termos de receitas, porque é disso que estamos a falar, de receitas que eram dinheiro que era retirado aos municípios do concelho de Valongo e colocado nas contas bancárias da empresa mais 4 milhões de euros. É disto que estamos a falar, estamos a falar de 4 milhões de euros que, entre a última vez que este assunto veio cá e hoje, vão ficar, se vão manter, há bocadinho falávamos de medicamentos, se vão manter nos bolsos das pessoas. E este é o verdadeiro impacto. Há uma outra questão que nós defendemos desde do início e foi desta vez referido novamente, que tem a ver com o não fazer sentido a reintrodução de qualquer renda, porque iria naturalmente, tal como nós defendíamos na altura, onerar os municípios e portanto, isto que aqui estamos a fazer hoje não é mais do que sancionar o que decidimos há uns tempos atrás, que foi reprovar o processo porque, deixem-me dizer-vos, nós somos coerentes, como eu disse no início, relativamente à defesa da contratação e da concessão, mas também somos coerentes no que diz respeito à exigência de negociação que tem que haver para não deixar mais-valias injustas do outro lado. E portanto, estamos aqui hoje e a poupar. Queremos deixar aqui uma ressalva importante: apesar de não ser necessária a solicitação de novo parecer à ERSAR no que diz respeito a este aditamento, não deixa de ser necessário suportar juridicamente e contrapor o que na altura foi avançado pela ERSAR, na justificação para o aditamento. E portanto esta é uma parte que admito que nenhum de nós, sob o ponto de vista técnico, terá capacidade para a fazer, mas que eu solicitava, naturalmente, e nomeadamente ao Sr. Vice-presidente que assegurasse, sob pena de podermos vir a ter algum problema no que a isso diz respeito.”

Interveio o Sr. Vereador **Adriano Ribeiro**, lendo a Declaração de Voto:

“A proposta que temos hoje em apreço em pouco difere da apresentada a este executivo no passado e que teve o voto contra da CDU.

Se analisarmos ao pormenor um dos aspetos salientados no texto do ponto 1.2 da ordem de trabalhos, “As tarifas evoluem de forma mais harmoniosa...”, bem como o gráfico que ilustra a afirmação, pode parecer que há uma melhoria, mas se separarmos o valor das taxas da água, do valor das taxas de saneamento, facilmente verificamos que há uma pequena diminuição na taxa da água, mas há um aumento da taxa de saneamento, face ao pedido e acordado pela CM na anterior revisão.

Sobre este assunto será bom pensar naquilo a que nos referimos como a “transparência do faz de conta desta câmara”, a um requerimento entregue pela CDU, foi enviado como resposta o gráfico comparativo da média do custo da água, como se a fatura da água apenas tivesse em conta este valor. Assim, foi negado à CDU, informação acerca do real preço do serviço, situação grave, porque não podemos sequer imaginar que estas contas não tenham sido feitas pela CM. Então o que se pretende esconder aqui?

O que se pretende esconder é que a comissão paritária para nada serviu, devido à escolha que o PS fez do representante da CM, alguém duvidava que aquele que fez a proposta aqui chumbada, fosse defender alguma coisa que não fosse essa proposta?



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Os aumentos que vão aqui ser votados, sim, porque é disso que se trata, serão realizados num bem que a CDU considera essencial e cujo valor pago já permite à empresa a retirada de mais valias da exploração, sendo um negócio sem qualquer risco de perdas. É, por isso, muito questionável que, para além desta segurança do lucro sem imprevistos, a empresa não se contente com aquilo que ganha e ainda queira aumentar os seus lucros à custa dos valonguenses, muito para lá da taxa de inflação.

Tal como na versão anterior são incluídas as tarifas sociais e para famílias numerosas. Estes últimos, ao final de 2 anos ficarão a pagar mais do que pagam hoje sem a existência deste escalão!! Por outro lado, não podemos deixar de referir, que a inclusão de ambas as tarifas já era referida pela ERSAR em 2009, desde então que a CM e a Empresa estão em falta para com os Valonguenses.

Relativamente à troca do investimento na infraestrutura pelo investimento nas ETARS de Campo e Ermesinde, não podemos deixar de lembrar que, o que hoje parece um ótimo negócio para a CM (livra-se de ter de investir na melhor das condições das ETARs), pode ser um desastre no futuro, já que a empresa vai desviar o valor que tinha para investir na manutenção da estrutura de águas e saneamento para estas obras. Sem este investimento previsto, como estarão as estruturas aquando do final do contrato?

Mas, foi desta forma que foi celebrado o contrato com a empresa e é desta forma que o PS pretende continuar este negócio.

Por isso votamos contra, Sr. Presidente.”

2.1 – CASA DA JUVENTUDE – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS – 2017 - REDES 8 - MICHAEL SANTOS E ANDRESA FILIPA RODRIGUES - REDES 7 - JOÃO VIEIRA E MARTA PINTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização de estágios, instruído com a informação técnica n.º 88/DCTJ-JV.ES/2017, datada de 30/01/2017, subscrita por Gisela Alexandra Ramalho Barbosa, Técnica Superior ao serviço na Casa da Juventude, cujo teor se transcreve:

“1. A ADICE – entidade formadora deste concelho, solicitou a esta Câmara o acolhimento de 4 alunos/formandos que se encontram a frequentar o Curso Técnico de Informática – Instalação e Gestão de Redes - ação 7 (dois alunos) e ação 8 (dois alunos) no âmbito da componente de formação em contexto de trabalho, adiante designada por FPCT.

2. A FPCT está prevista decorrer nos seguintes períodos:

ação 7 -Total de 500 horas - no período compreendido entre 03/04/2017 e 16/11/2017;

ação 8 - Total de 500 horas - no período compreendido entre 10/04/2017 e 07/12/2017;

Estes estágios são complementares de outros já realizados nestas instalações em anos anteriores.

3. Têm como objetivos a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais relevantes para o perfil profissional visado pelo curso frequentado bem como a qualificação profissional a adquirir para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida.

4. Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação de 4 estagiários na Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, mais concretamente na Casa da Juventude.

5. Nesse sentido, torna-se necessário a celebração de um protocolo para cada uma das ações entre os intervenientes, ADICE e Câmara Municipal de Valongo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas, o qual se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Chefe Divisão Cultura, Turismo e Juventude, Agostinho Mendes Rocha, em 2017.03.08, que igualmente se transcreve:

“Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues: Concordo com o proposto, coloco à consideração superior o acolhimento destes estágios nos moldes da informação anexa. Caso mereça a sua concordância, propõe-se remeter o processo à consideração e aprovação da Câmara Municipal.”

Em 2017.03.09, o Sr. Vereador da Juventude, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu o seguinte parecer: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017.03.10, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar os protocolos de colaboração com a ADICE, com base na informação técnica prestada.

Não participou na votação a senhora Vereadora eleita pelo PSD/PPM, Dr.^a Maria da Trindade Vale, por fazer parte dos órgãos sociais da Associação.

3.1 – VINTAGEPÓDIO – CLUBE DE CICLISMO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Vintagepódio – Clube de Ciclismo – Atribuição de apoio pontual, instruído com a informação técnica n.º 3187/2017, datada de 17/03/2017, subscrita por Susana Ceu Sousa Moreira Leão, Chefe da Unidade Orgânica do Desporto cujo teor se transcreve:

“O ciclismo, prova rainha do concelho, arrasta multidões, trazendo até nós um sem número de forasteiros, que prestigiam, promovem e levam longe as nossas tradições e costumes.

A Associação Vintagepódio - Clube de Ciclismo, com sede em Sobrado que integra o atual campeão em título, tem por mote a garra, levando o concelho por este país fora e não só na prática desportiva como também nas suas viaturas, exibindo orgulhosamente as logomarcas representativas do Município de Valongo.

A sua equipa com atual “naming” – W52/FCPorto/ Mestre da Cor, foi vencedora das duas últimas edições, onde se inclui o vencedor da última, Rui Vinhas, o quarto ciclista natural de Sobrado a conquistar a Volta a Portugal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Estando a Associação Vintagepódio, na preparação das provas do calendário Nacional da Modalidade, nomeadamente a Volta a Portugal e o Grande Prémio de Ciclismo JN, com presença marcada no Município, solicita um apoio monetário para fazer face aos custos avultados inerentes à preparação da sua participação nestas provas.

Tendo por base a clara aposta na promoção do concelho e suas marcas identitárias levada a cabo pela Autarquia e considerando:

- Ser o ciclismo uma das modalidades desportivas cuja tradição no concelho remonta a tempos idos e gloriosos;
- Ser a Associação Vintagepódio – Clube de Ciclismo, com o NIF 513304010 e sedeadada na Rua S. João de Sobrado, nº 2251, União de Freguesias de Campo e Sobrado a que mais visibilidade e campeões dá ao Município,
- A convicção da continuidade desta Associação na promoção da modalidade, do concelho e suas características ímpares, trazendo a si vitórias passadas e futuras;

Somos a propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para apoiar a preparação da sua participação nas provas referidas.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, Torcato Ferreira, em 2017/03/20, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/03/20, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/03/20, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, atribuir um apoio pontual no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), à Associação Vintagepódio - Clube de Ciclismo, com base na informação técnica prestada.

3.2 - NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO - I TORNEIO DE PATINAGEM ARTÍSTICA DE VALONGO – PEDIDO DE APOIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - I Torneio de Patinagem Artística de Valongo – Pedido de Apoio, instruído com a informação técnica n.º 3156/2017, datada de 17/03/2017, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, tem vindo a realizar um brilhante trabalho em torno do desenvolvimento da patinagem artística no nosso concelho, tendo participado em vários espetáculos, competições, festivais, envolvendo a população juvenil, com uma forte vertente técnica e artística, importante para que a juventude cresça num ambiente saudável, em convívio e intercâmbio com outros jovens.

A Associação pretende com este tipo de iniciativas, fomentar e atrair mais jovens para a prática desportiva e, para a Patinagem em particular, de forma a contribuir no combate ao insucesso e absentismo escolar, redução da obesidade, do risco de doenças cardiovasculares, elevar a autoestima sendo um veículo privilegiado para a criação de laços sociais de amizade, permitindo a partilha de sentimentos e dando ao indivíduo a sensação de pertença a um grupo.

Neste âmbito, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, através da sua secção de Patinagem Artística, pretende levar a efeito, nos próximos dias 14 e 15 de abril, a realização do “I Torneio de Patinagem Artística de Valongo”, dirigido a atletas deste clube e outros convidados, provenientes das zonas Norte e Centro do País, a decorrer no Pavilhão Municipal de Valongo, envolvendo cerca de 250 patinadores, em representação de 10 clubes, com a previsão do seguinte programa:

- Dia 14 de abril – a partir das 09h00;
- Dia 15 de abril – a partir das 09h00, com entrega de prémios pela 18h00.

Para o efeito, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo solicita o apoio do Município, de forma a tornar esta primeira edição mais forte e com sucesso, que depois de analisado se propõe:

- Ceder e isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Valongo, no valor de 299,20€;
- Disponibilizar 15 vasos ornamentais, 6 mesas e 20 cadeiras, no valor de 87,50€;
- Oferecer 15 lembranças (saco do turismo, ardósia tipo escolar com pena e mini-guide) para os clubes e equipa de arbitragem, no valor de 45,75€;
- Oferecer 3 troféus em ardósia, ao abrigo do concurso anual existente, no valor de 9,66€;
- Atribuir um apoio pontual ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, sito na Rua de Sousa Paupério, 72 – 4440 Valongo, NIF 501312617, para fazer face às despesas com a aquisição de medalhas, oferta de Diplomas de participação, custos com os juizes e calculador da prova, no valor de 1.000,00€;
- Colaborar na divulgação através da impressão de 50 cartazes, com um custo de 33,00€.

Este apoio do Município envolve um custo global de 1.475,11€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
--------------------	----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Custos indiretos	
Taxas utilização do Pavilhão	299,20€
Logística	87,50€
Lembranças	45,75€
Troféus Ardósia	9,66€
Divulgação	33,00€
Subtotal:	475,11€
Custo direto a)	
Apoio pontual ao NCRV	1.000,00€
Subtotal	1,000,00€
Total:	1,475,11€

a) Valor a cabimentar.

Neste âmbito e, se a presente informação merecer parecer superior favorável, solicita-se autorização para a concessão do apoio elencado, para auxiliar o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo a organizar o **Torneio de Patinagem Artística de Valongo**, com êxito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o disposto no artigo 12.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade Orgânica do Desporto, Dra. Susana Leão, em 2017/03/17, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o teor da presente informação, para incentivar a realização de eventos em torno de todas as modalidades praticadas no Município. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2017/03/17, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/03/17, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/03/20, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de

Interesse Público e com o disposto no artigo 12.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município, por **unanimidade**, conceder a isenção de taxa solicitada e atribuir um apoio pontual, no valor de 1.000,00€, ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, com base na informação técnica prestada.

4.1 – VIA - SACRA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, respeitante à licença de ruído submetido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Lourenço de Ermesinde, para a realização de Via Sacra, instruído com a informação técnica n.º 2716/2016, subscrita pela Técnica Superior, Eng^a. Gisela Martins, cujo teor se transcreve:

«A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Lourenço de Ermesinde vem solicitar a emissão de uma licença especial de ruído para a realização de Via Sacra por diversos arruamentos de Ermesinde, no próximo dia 14 de Abril de 2017, sexta-feira santa, com início pelas 20h30 e término pelas 23.00h.

O percurso iniciará no Parque Urbano de Ermesinde, seguindo posteriormente pela rua Vasco da Gama, rua Rodrigues de Freitas, rua 5 de Outubro travessa 5 de Outubro, até à Igreja Matriz.

Nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, as atividades ruidosas temporárias são proibidas logo que praticadas junto a edifícios de habitação aos sábados e Domingos, ou em dias úteis, das 20.00h às 08.00h, e ainda se praticadas junto a escolas durante o horário do seu funcionamento, ou junto a hospitais ou estabelecimentos similares.

As atividades acima descritas podem ser autorizadas pelo município, em casos excecionais e devidamente justificados, nos termos do artigo 15º do mesmo diploma.

Por se tratar de uma celebração tradicional, inserida nas celebrações da Páscoa, com o envolvimento de toda a comunidade, mantendo assim viva a celebração de uma das maiores festas da religião cristã, e considerando que Ermesinde tem forte tradição religiosa católica cristã, é do entender deste serviço que a licença requerida se encontra plenamente justificada.

Assim sendo, propõe-se que seja emitida a licença especial de ruído, nos termos solicitados, com a salvaguarda de que os promotores devem acautelar as emissões de ruído excessivo e despropositado, no sentido de zelar pela tranquilidade e sossego da vizinhança.

Quanto à emissão de licença, tem competência para decidir sobre o assunto o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da linha m) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 32º do Decreto-Lei n.º 310/2002, na sua redação atual, e com o Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.

Atendendo ao facto do requerente ser uma entidade religiosa isenta de IRC no termos do artigo 26º da Concordata de 2004, entre a Santa Sé e a República Portuguesa, poderá ser concedida a isenção de pagamento de taxa de licença especial de ruído, nos termos da alínea a) do n.º 3, art.º 9.º e art.º 12º do



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, cuja competência está atribuída à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 08.03.2017 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe a emissão da Licença Especial de Ruído nos termos da informação técnica. Quanto à isenção da respetiva taxa a mesma poderá ser concedida desde que aprovada em reunião do executivo.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 10.03.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos da alínea a) do n.º 3, art.º 9.º e art.º 12º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, conceder a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído para a realização da Via Sacra, verificadas as condições e os fundamentos constantes no referido regulamento, com base na informação técnica prestada.

5.1 – LICENÇA DE TÁXI N.º 34 – AUTO TÁXI ESTRELA DAS TERMAS, LD.ª- PEDIDO DE TRANSMISSÃO DE LICENÇA PARA A EMPRESA PEDRO SOUSA SANTOS, UNIPESSOAL, LD.ª

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de transmissão de licença de táxi para a empresa Pedro Sousa Santos Unipessoal, Ld.ª, instruído com a informação n.º 2693/2017, datada de 07 do mês em curso, subscrita por Maria Teresa Moreira, assistente técnica na Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:*

1. *Deu entrada nesta Divisão um pedido de transmissão da licença de táxi n.º 34, atribuída à firma Auto Táxi Estrela das Termas, Ld.ª, para a empresa Pedro Sousa Santos, Unipessoal, Ld.ª e, cumulativamente, de substituição da viatura atualmente afeta à referida licença pela viatura de marca Opel, modelo Zafira, com a matrícula 79-44-ZT.*

2. *Dispõe o n.º 4 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003 de 31 de março, "A transmissão ou transferência das licenças dos táxis, entre empresas devidamente habilitadas com alvará, deve ser previamente comunicada à câmara municipal a cujo contingente pertence a licença."*

3. *Estabelece o art.º 25.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 22.º do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros desta Edilidade, quais os documentos que devem instruir o pedido de transmissão de licença.*

Da análise dos documentos anexos ao pedido e que se enumeram:

- *Alvará n.º 115421, emitido pelo IMT, para exercício da atividade de transporte em táxi, válido até 2020.07.09 da empresa transmissária;*

- *Certificado de Aptidão Profissional de Motorista de Táxi (CAP) n.º 6212B/2014, em nome de Pedro Jorge de Sousa Santos, válido até 2019.08.20;*
- *Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial da firma transmissária;*
- *Documento Único Automóvel, como prova da titularidade da viatura a afetar à licença;*
- *Apólice de Seguro Automóvel da Lusitania Seguros, válida até 2017.08.13;*
- *Inspeção Técnica Periódica da viatura, válida até 2017.04.13;*
- *Licença de Táxi.*

De referir, que a viatura a afetar à citada licença de táxi, já é detentora de taxímetro, devidamente, aferido a 7 do corrente mês de março.

conclui-se que estão reunidas as condições exigidas para o exercício da atividade de transporte de táxi por parte da empresa transmissária – Pedro Sousa Santos, Unipessoal, Ld.^a, pelo que, se propõe o deferimento do pedido de transmissão da licença em apreço.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 2017.03.12, que igualmente se transcreve:

«Concordo com o proposto.

Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

O Ex.^{mo} Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.03.13, o seguinte despacho:

«Concordo.

Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.03.13, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 12.º do Decreto-lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003 de 31 de março, e ainda, o n.º 2 do art.º 22.º e o art.º 25.º, ambos do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, por **unanimidade**, aprovar a transmissão da licença de táxi n.º 34, da atual detentora – empresa Auto Táxi Estrela das Termas, Ld.^a - para a firma Pedro Sousa Santos, Unipessoal, Ld.^a, passando a estar afeta à referida licença a viatura, de marca Opel, modelo Zafira, com a matrícula 79-44-ZT, nos termos propostos na supracitada informação.

5.2 - PROGRAMA DE INCREMENTO INFRAESTRUTURAS DE MOBILIDADE SUAVE VIA DO PEREGRINO NA EN 15 ENTRE O KM 3.200 E O KM 6.900



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO, DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E DO PROJETO DE DECISÃO DE CONTRATAR POR CONCURSO PÚBLICO, PARA EXECUÇÃO DA 1.ª FASE DO PROJETO (LADO DIREITO DA VIA) DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do projeto, das peças procedimentais e de abertura de procedimento por concurso público, para execução da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 3101/2017, prestada na aplicação MGD-mydoc, a 16 do corrente mês, pela técnica superior, Eng.ª Jacinta Moreira, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«A concretização da Via do Peregrino na EN 15, entre o Km 3.200 e o Km 6.900, insere-se no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, enquadrada na Prioridade de Investimento 4.5 – Mobilidade Sustentável, constituindo uma sub-ação da Intervenção 1.1 – Programa de Incremento da Infraestrutura da Mobilidade Suave - 1ª fase, do Quadro de compromissos PEDU Valongo aprovado e contratado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE 2020, em 31.05.2016.

Como tal, reúne todas as condições para ser candidatada ao Aviso n.º NORTE – 16-2016-22 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5 (4e) - Convite para mitigação de desigualdades de financiamento nos PEDU, cujo prazo limite para apresentação de candidaturas termina em 31 de março de 2017.

*Com esse objetivo presente, foi autorizada a contratação externa de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos de arquitetura e especialidades de engenharia relativos à **Via do Peregrino na EN 15 entre o Km 3.200 e o 6.900**, tendo a mesma sido adjudicada à empresa **MPT – mobilidade e planeamento do território, Lda**, pelo valor de 30.000,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, projeto de execução que se encontra concluído.*

I - Aprovação do projeto de execução

A Estrada Nacional 15, entre o Km 3.200 e o Km 6.900, é um essencial eixo estruturante de comunicação entre os vários pontos de interesse e polos geradores em toda a extensão, com uma importância frequente nos hábitos diários da população. A sua importância cultural assume maior significado também graças à sua inserção nos circuitos religiosos peregrinos.

A afluência diária que acarreta, exige uma intervenção especial e cuidada, que assinala a requalificação urbana deste eixo estabelecendo uma nova leitura espacial e novo enquadramento urbano, principalmente no domínio da mobilidade suave.

Esta intervenção apresenta-se como decisiva no contributo para a redução das emissões de gases com efeito de estufa, num troço de um corredor urbano com bastante tráfego automóvel, e pretende melhorar as condições de conforto e segurança, reduzir a sinistralidade e reforçar a atratividade do transporte público e dos modos suaves.

Assim, é objetivo do projeto implantar um percurso pedonal contínuo, designado por Via do Peregrino, na EN 15 entre o Km 3.200 e o Km 6.900, estendendo-se por 3.700m lineares e abrangendo as freguesias de Valongo e Ermesinde. A área de intervenção, propriamente dita, define-se no troço entre a rotunda do Colégio de Ermesinde e Igreja da Santa Rita e a rotunda da Fonte da Senhora entrada do aglomerado de Valongo.

Tendo em conta os índices de sinistralidade verificados em consequência do acentuado volume de tráfego que as zonas a intervencionar apresentam, pretende-se minimizar os fatores de risco através de intervenções em pontos críticos. Nesta operação pretende-se criar vias para a circulação pedonal, uma vez que são inexistentes, melhorando as condições de acessibilidade e a mobilidade para a população, contribuindo assim, para o aumento da segurança rodoviária e incremento da qualidade de vida.

O anteprojecto de execução foi submetido à IP – Infraestruturas de Portugal para apreciação, uma vez que toda a intervenção se desenvolve ao longo de uma Estrada Nacional, este anteprojecto teve deferimento de acordo com o ofício n.º 1140PRT170213, e o projeto de execução já deu entrada naquela entidade para aprovação e licenciamento.

Estão também em curso contactos com esta entidade para a elaboração de Protocolo a celebrar entre a IP – Infraestruturas de Portugal e a Câmara Municipal de Valongo, com a definição dos termos da intervenção e manutenção da infraestrutura a construir.

O projeto apresentado pela empresa **MPT – mobilidade e planeamento do território, Lda** é constituído pelos seguintes elementos (cumprindo o estipulado na Portaria n.º 701-H/2008):

- Índice geral
- Condições técnicas gerais
- Mapa de trabalhos
- Outros elementos
- Arruamentos
- Arquitetura Paisagística
- Estabilidade
- Rede de Águas Pluviais
- Rede de Iluminação Pública

O projeto foi desenvolvido subdividindo a área de intervenção em dois lados, numa 1.ª fase a intervenção será do lado direito da via e numa 2.ª fase a intervenção será do lado esquerdo da via, sentido crescente da demarcação quilométrica, justificando-se esta subdivisão pela necessidade de minimizar o impacto sobre a circulação viária ao longo da Estrada Nacional.

No projeto está bem evidenciada a área de intervenção em cada fase.

A estimativa da obra prevista é de:

1.ª fase – lado direito – 6.225,00€ (Tab. prep.) + 217.296,93€ = 223.521,93€ s/ IVA

2.ª fase – lado esquerdo – 6.225,00€ (Tab. prep.) + 243.197,43€ = 249.422,43€ s/ IVA

O valor previsto no PEDU para esta intervenção é de 265.454,76€ com IVA incluído, valor no qual se enquadra a execução da 1.ª fase deste projeto, que dever-se-á desenvolver por um período de 150 dias,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

com início em 2017, e cuja abertura de procedimento concursal se propõe também com a presente informação.

A 2.ª fase deste projeto, que se irá desenvolver por um período de 150 dias, terá início em 2018.

Com a aprovação do presente projeto estão reunidas as condições para submeter a candidatura no âmbito desta medida.

II - Aprovação das peças procedimentais e abertura de procedimento por concurso público para execução da 1.ª fase do projeto (lado direito da via), e designação dos membros do júri do procedimento

Via do Peregrino na EN 15 entre o Km 3.200 e o Km 6.900 (lado direito).

Descrição e tipo de obra

A empreitada objeto deste procedimento visa a construção do percurso pedonal do lado direito da EN 15 entre os Km 3.200 e Km 6.900 (sentido crescente da demarcação quilométrica), tendo os passeios uma largura média de 1,80m, contínua e sem concessões a qualquer obstáculo a qualquer cidadão.

Está também contemplada a requalificação dos locais de paragens de BUS, ajustados ao novo perfil, os atravessamentos foram redesenhados em novos pontos cruciais e são efetuados ao longo do percurso pedonal contínuo, como também de um lado para o outro da via.

Escolha do procedimento

Verificando-se que o **preço base da empreitada** importa em **€ 223.520,00** (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte euros), valor arredondado, pelo que se **sugere a escolha do concurso público** nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP.

Peças do procedimento

O presente processo de empreitada é composto pelas seguintes peças escritas e desenhadas:

- Anúncio
- Programa de Procedimento
- Caderno de Encargos, e demais peças constantes do projeto de execução
- Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto)
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

Designação dos membros do júri

Uma vez que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º, é da competência do órgão competente para contratar a designação do júri do procedimento, propõe-se que este seja constituído pelos seguintes membros e ordem:

Membros efetivos: Eng.ª Jacinta Moreira
 Eng.ª Helena Pereira
 Eng.ª Filipa Ruão

Membros suplentes: Eng.º Manuel Cunha
 Eng.ª Cláudia Rodrigues

Propõe-se que sejam delegadas no júri as competências para:

- prestar aos interessados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de concurso;
- decidir sobre os pedidos de prorrogação do prazo de entrega das propostas a que refere o artigo 64.º do CCP;
- decidir sobre as listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados, nos termos do artigo 61.º, desde que tal decisão não implique alteração ao valor base do procedimento;
- proceder à apreciação das propostas de acordo com o critério de adjudicação;
- elaborar o relatório preliminar;
- efetuar a audiência prévia dos concorrentes;
- elaborar o relatório final.

Prazo de execução da obra

O prazo de execução da empreitada é de 150 dias, conforme consta do anúncio do procedimento.

Prazo para entrega das propostas

Propõe-se que seja fixado o prazo de 24 dias para a apresentação das propostas.

Critério de adjudicação

Propõe-se que o critério de adjudicação seja o de mais baixo preço, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.

Condições especiais

- Reserva de resolução do contrato:

Conforme referido no n.º 4 do art.º 30.º deste programa de procedimento, no caso de surgir algum impedimento à atribuição do financiamento no âmbito do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Concelho de Valongo, contratado com o Programa Norte 2020 e respetivo quadro de compromisso, à Câmara Municipal reserva-se o direito de resolver o contrato da presente empreitada, não conferindo tal ato o direito à indemnização por parte do adjudicatário.

III - Propostas

Face ao exposto, propõe-se que seja(m):

- a) Aprovado o projeto global, subdividido pelas fases 1 e 2.
- b) Aprovadas as peças procedimentais, para execução da fase 1, que compõem o presente processo da empreitada, e o projeto de decisão de contratar através do procedimento por concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, nas seguintes condições:
 - Preço base: € 223.520,00 + IVA
 - Prazo de execução da obra: 150 dias
 - Prazo para apresentação das propostas: 24 dias
 - Critério de adjudicação das propostas: o de mais baixo preço
- c) Designados os membros do júri do procedimento nos termos e com as competências propostas na presente informação;
- d) Submetido, após cabimento orçamental dos encargos com a obra pela DFRH, o processo ao órgão competente para decidir o assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.”

Em 2017.03.17, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

Em 2017.03.17, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade**:

1. Aprovar o projeto de execução da Via do Peregrino na EN 15, entre o Km 3.200 e o Km 6.900, na sua globalidade;
2. **Aprovar a abertura de Concurso Público**, nos termos da alínea b) do art.º 19.º e n.º 1 do art.º 36.º ambos do Código dos Contratos Públicos, para execução da empreitada de **“Via do Peregrino na EN 15 entre o Km 3.200 e o Km 6.900 – 1.ª Fase do projeto (lado direito da via)”**, com o preço base de 223.520,00€ e um prazo de execução de 150 dias;
3. **Aprovar o Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e demais peças procedimentais** do referido Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos;
4. **Aprovar a constituição do júri** e nele delegar as competências propostas na supracitada informação, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º e do n.º 2 do art.º 69.º, ambos do referido Código dos Contratos Públicos.

5.3 - REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MACHADO DOS SANTOS NO ÂMBITO DO PEDU DE VALONGO APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO

→ REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MACHADO DOS SANTOS

→ EIXO DE LIGAÇÃO DA EN 15 À RUA DA PASSAGEM

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à aprovação dos dois projetos supracitados elaborados no âmbito da Requalificação Praça Machado dos Santos - PEDU de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 3113/2017, prestada na aplicação MGD – my doc, a 16 do corrente mês, subscrita pela técnica superior Eng.ª Jacinta Moreira, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«A concretização da Requalificação da Praça Machado dos Santos insere-se no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, enquadrada na Prioridade de

Investimento 6.5 - Reabilitação Urbana, do Quadro de compromissos PEDU Valongo aprovado e contratado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE 2020, em 31.05.2016. Como tal, reúne todas as condições para ser candidatada ao Aviso n.º NORTE – 16-2016-23 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 6.5 (6e) - Convite para mitigação de desigualdades de financiamento nos PEDU, cujo prazo limite para apresentação de candidaturas termina em 31 de março de 2017.

O Eixo de Ligação da EN 15 à Rua da Passagem, identicamente está prevista no âmbito do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, sendo uma subação da Intervenção 1.3 - Implementação do Programa de Circulação Pedonal no Perímetro da ARU – 1.ª fase, do Quadro de compromissos PEDU Valongo, aprovado e contratado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE 2020, em 31.05.2016.

Como tal, também reúne todas as condições para ser candidatada ao Aviso n.º NORTE – 16-2016-19 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5 (4e), cujo prazo limite para apresentação de candidaturas termina em 31 de maio de 2017.

*Com esse objetivo presente, foi autorizada a contratação externa de serviços técnicos especializados para a elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades de engenharia, tendo a mesma sido adjudicada à empresa **MPT – mobilidade e planeamento do território, Id.a**, pelo valor de 44.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, projeto de execução este que se encontra concluído.*

Como objetivo geral do trabalho aponta-se um conceito que relaciona a qualidade de vida e a qualidade do ambiente urbano.

A intervenção consiste na eliminação de pontos de conflito na Praça Machado dos Santos e Rua Joaquim Marques dos Santos, de modo a potenciar e aumentar a qualidade da acessibilidade e mobilidade pedonal deste importante eixo de Valongo.

*O trabalho desenvolvido pela empresa **MPT – mobilidade e planeamento do território, Id.a** subdividiu-se pelos projetos:*

I - Requalificação da Praça Machado dos Santos

II - Eixo de Ligação da EN 15 à Rua da Passagem

I - Requalificação da Praça Machado dos Santos

As intervenções a realizar contemplarão a requalificação, a beneficiação, o alargamento dos passeios existentes, a supressão do arruamento contíguo à praça, e a reorganização do estacionamento destinado a transporte individual, a eliminação de barreiras arquitetónicas, a introdução de mobiliário urbano, a substituição dos pavimentos rodoviários existentes por pavimentos que reduzam o ruído gerado pelo trânsito automóvel e a adaptação das vias de circulação pedonal a todos os cidadãos, em particular aos portadores de deficiência e idosos.

Pretende-se dar uma maior utilização pedonal da Praça, a criação de uma zona de estadia de carácter urbano/lúdico, remodelação da rede pedonal existente e o reordenamento do espaço envolvente.

*O projeto apresentado pela empresa **MPT – mobilidade e planeamento do território, Id.a** é constituído pelos seguintes elementos (cumprindo o estipulado na Portaria n.º 701-H/2008):*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Índice geral
- Condições técnicas gerais
- Mapa de trabalhos
- Outros elementos
- Arquitetura e Arquitetura Paisagística
- Estabilidade
- Rede de Abastecimento de Água e Rede de Rega
- Rede de Águas Pluviais
- Rede de Águas Residuais Domésticas
- Rede de Iluminação Pública
- Rede de Distribuição de Energia
- Rede de Telecomunicações

A estimativa da obra é de 324.972,75 € s/ IVA, com um prazo de execução de 150 dias, prevendo-se a sua execução no ano de 2018.

II - Eixo de Ligação da EN 15 à Rua da Passagem

As obras de requalificação deste corredor visam dotá-lo de condições favoráveis para a circulação pedonal, procura melhorar as condições de segurança, conforto e praticabilidade das deslocações, a acessibilidade e a mobilidade pedonal, a par da eliminação de barreiras arquitetónicas, da introdução de mobiliário urbano, da substituição dos pavimentos rodoviários existentes por pavimentos que reduzam o ruído gerado pelo trânsito automóvel e a adaptação das vias de circulação pedonal a todos os cidadãos, em particular aos portadores de deficiência e idosos.

O projeto apresentado pela empresa **MPT – mobilidade e planeamento do território, Id.a** é constituído pelos seguintes elementos (cumprindo o estipulado na Portaria n.º 701-H/2008):

- Índice geral
- Condições técnicas gerais
- Mapa de trabalhos
- Outros elementos
- Arquitetura e Arquitetura Paisagística
- Estabilidade
- Rede de Abastecimento de Água e Rede de Rega
- Rede de Águas Pluviais
- Rede de Águas Residuais Domésticas
- Rede de Iluminação Pública
- Rede de Distribuição de Energia
- Rede de Telecomunicações

A estimativa da obra é de 243.726,94 € s/ IVA, e com um prazo de execução de 150 dias, prevendo-se a sua execução em 2018.

Simultaneamente, estão a decorrer as negociações com os proprietários dos terrenos com vista à obtenção destes para que seja possível implementar o projeto executado.

Com a aprovação dos presentes projetos estão reunidas as condições para submeter as candidaturas no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, da Mitigação PEDU (Requalificação da Praça Machado dos Santos), e do Programa de Circulação Pedonal na ARU Valongo do PMUS - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (Eixo de Ligação da EN 15 à Rua da Passagem).

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 17.03.2017, que igualmente se transcreve:

Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 17.03.2017, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

Em 17.03.2017, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade, aprovar os projetos de execução elaborados pela empresa MPT – mobilidade e planeamento do território, I.d.a:**

- Requalificação da Praça Machado dos Santos

- Eixo de Ligação da EN 15 à Rua da Passagem

6.1 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ACOLHIMENTO DE TRÊS FORMANDOS/AS EM FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA ÁREA DE 622 FLORICULTURA E JARDINAGEM

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º002/DMOT.PJ/2017, datada de 13.03.2017, subscrita pela Eng.ª. Marília Barbosa, da DMOT Parques e Jardins cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa, que:

1-A Adice, Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde, enviou por email ao qual anexou o ofício datado de 09 de fevereiro que originou o processo Mydoc-nº 2017/300.40.503/229 com a entrada E-2587 de 1/3/2017, no qual é solicitado o acolhimento de 3 formandos em formação prática em contexto de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2-A Componente de formação prática em contexto de trabalho está inserida no âmbito qualificação de pessoas com deficiência e/ou incapacidade, na área de 622. Floricultura e Jardinagem e pode ser realizada no horto Municipal da Palmilheira.

3-A formação decorrerá, segundo a ADICE e o cronograma previsto da ação em dois períodos distintos (2/05/2017-4/07/2017 e 23/10/2017-22/12/2017), num total de 600 horas, podendo haver lugar a reajustes em função do horário a ser praticado.

4-A presente colaboração não terá qualquer encargo financeiro para o Município ao aceitar os referidos estagiários que beneficiam de um seguro de acidentes pessoais celebrado pela entidade formadora e a seguradora Liberty Seguros.

5-A ADICE fará o acompanhamento dos estágios no local, através de visitas semanais, tendo a CMV que efetuar a nomeação de um tutor responsável pela receção e integração dos formandos pelo que me disponibilizo para assumir o compromisso, após validação superior.

6-O processo em análise já obteve a anuência da DFRH/URH, através do documento interno de 1933 de 17/02/2017 anexado ao processo Mydoc 2017/750.20.600/5.

7-Considerando que por parte da DMOT/UOL/PJ existe disponibilidade para acolher os 3 estagiários no horto da Palmilheira, no horário de funcionamento contínuo das 8,30h-15,00h e durante os períodos indicados pela ADICE: (02/05/2017-4/07/2017 e 23/10/2017-22/12/2017), num total de 600 horas, sugere-se que seja aceite o acolhimento de três formandos/as em formação Prática em Contexto de trabalho, na área de 622 Floricultura e Jardinagem.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos da alínea u) do nº 1 do Art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 14.03.2017, pelo Chefe da DMOT, Engº Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Exmo. Sr. Vice-presidente Engº Sobral Pires. Concordo com a proposta de aceitação do estágio.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Vice-presidente, Engº. Sobral Pires, emitiu em 15.03.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 17.03.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u) do nº1do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo para o acolhimento de três formandos/as em formação Prática em Contexto de trabalho, na área de 622 Floricultura e Jardinagem nos termos propostos na informação técnica.

Não participou na votação a senhora Vereadora eleita pelo PSD/PPM, Dr.^a Maria da Trindade Vale, por fazer parte dos órgãos sociais da Associação.

7.1 - NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante Nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas, instruído com a informação técnica n.º 12/DFRH/GF/2017, datada de 17/03/2017, subscrita por Telma Lúcia Pinto Moreira Maia, cujo teor se transcreve:

“Em 14 de março de 2017 foi adjudicado o procedimento de aquisição de serviços de auditoria externa à entidade Rodrigo, Gregório & Associado, SROC, Ld.^a, pelo valor total de 9.480,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um período de 12 meses, através de despacho do Exmo. Sr. Presidente na informação n.º 078/DFRH.ACGS/17.

O n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, estabelece que os documentos de prestação de contas das autarquias locais, que sejam obrigadas nos termos da lei à adoção de contabilidade patrimonial, sejam remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o auditor externo responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.

Assim, propõe-se que seja presente à reunião do órgão executivo, para deliberação e posterior remessa à Assembleia Municipal, a nomeação como auditor externo responsável pela certificação legal de contas, da sociedade de revisores oficiais de contas Rodrigo, Gregório & Associado, SROC, Ld.^a.”

Em 17/03/2017, a Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, emitiu a seguinte informação: “Exmo. Senhor Presidente. Concordo com o proposto, pelo que se propõe que o assunto seja remetido à aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20/03/2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, por **maioria**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a proposta de nomeação da sociedade de revisores oficiais de contas Rodrigo, Gregório & Associado, SROC, Ld.^a, como auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.^a Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.^a Ana Isabel Pereira.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Absteve-se o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____